



Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário de Assistência Social, **SILVIA HELENA THOMAS ISSA** portadora do CPF nº [REDACTED] e pela Secretária Adjunta de Assistência Social, **KELLY CRISTINA DA SILVA**, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, **JAIRO CARLOS COELHO**, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de dezembro de 2015**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, localizado na Rua Maranhão, nº 291, Umuarama, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada ao CREAS**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **29 de março de 2026 a 28 de março de 2027**, com valor mensal na ordem de **R\$ 7.904,97 (sete mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o **valor global em R\$ 94.859,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

<b>SECRETARIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	921	R\$ 71.671,73	R\$ 23.187,91
<b>TOTAL R\$ 94.859,64</b>			

#### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

DS/CONT/CSB





Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 29/03/2024.

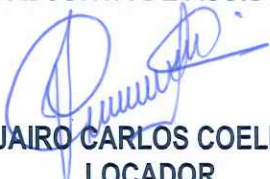
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 27 MAR. 2026

  
**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
Secretária De Assistência Social


  
**KELLY CRISTINA DA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**JAIRO CARLOS COELHO**  
LOCADOR

**Testemunhas:**

  
Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG [REDACTED]

Letícia Alves Dionísio  
RG [REDACTED]

  
Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo  
RG: [REDACTED]

